



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EDITAL N° 20/2025

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - PROMOÇÃO POR MÉRITO

Secretaria Municipal de Educação

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita Municipal de Assis, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação de Assis, torna pública e faz saber aos Professores (PDI, PEBI e PEBII), Diretores de Escola, Diretor de Escola de Desenvolvimento Infantil, Vice-Diretores, Coordenadores Pedagógicos, Assistentes Técnicos Pedagógicos (ATPs) e Supervisores de Ensino, titulares de cargo da Rede Municipal de Ensino de Assis, que estarão abertas as inscrições para avaliação de Promoção por Mérito, ANO BASE 2024, conforme disposto na Lei Complementar n.º 06, de 25 de abril de 2011 e Resolução SME nº 16/2025, nos termos deste Edital:

1- O processo da Promoção por Mérito será regido pelos artigos 55 a 65 e Anexo VIII da Lei Complementar nº 06/2011, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Assis e Resolução nº 16/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

2- O processo de Avaliação compreenderá:

FASE I:

A - Pontuação em cursos de curta e média duração conforme previsto na Lei Complementar nº 06/2011 - Anexo VIII;

B - Análise da inserção do profissional na comunidade escolar, conforme previsto no Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público de Assis, Lei Complementar nº 06/2011, Anexo VIII.

FASE II:

A - Prova escrita, conforme estabelece Anexo VIII, da lei Complementar nº 06/2011.

3 - DA INSCRIÇÃO:

3.1 - O profissional do Quadro do Magistério APTO em participar da Prova de



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Mérito deverá inscrever-se por intermédio do Sistema Informatizado da Secretaria Municipal da Educação (DEMANDANET) através do seu perfil de acesso, utilizando o *login* e senhado servidor, observando:

a) Período de Inscrição: 01 a 03 de dezembro de 2025, até 23h59.

3.2 - A Secretaria Municipal da Educação publicará as inscrições deferidas e indeferidas, tendo o candidato o prazo de 01 (um) dia após a publicação para interpor recurso, por meio do Sistema Informatizado da Secretaria Municipal da Educação (DEMANDANET), conforme data prevista no cronograma Anexo I.

4 - DOS REQUISITOS:

4.1 - É requisito mínimo para inscrição do servidor neste processo ter atuado no ano de 2024, conforme artigo 59 da Lei Complementar nº. 06 de abril de 2011, desde que:

- I - Seja funcionário efetivo do quadro do Magistério Público de Assis;
- II - Não esteja em estágio probatório no ano-base do processo;
- III - Não esteja em situação de readaptação funcional / processo de readaptação no ano-base e no ano de realização da prova;
- IV – Tenha completado o interstício de 03 (três) anos a contar da vigência da última promoção;
- V - Esteja em efetivo exercício das funções do Quadro do Magistério Público Municipal, assim definidas pelo artigo 6º, inciso VII, da LC nº 06/2011, no ano-base da avaliação;
- VI - Esteja em efetivo exercício durante o processo de realização do mérito (publicação do edital, inscrição, realização da prova e publicação do resultado final);
- VII - Não tenha gozado de afastamentos para cursos de pós-graduação com ou sem prejuízo dos vencimentos do cargo titular no ano-base de realização mérito;
- VIII - Tenha cumprido, pelo menos, 2/3 (dois terços) de dias efetivamente trabalhados no ano-base de avaliação do processo, considerando o ano com 365 dias.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

5.1 - No ato da inscrição o candidato deverá:

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

- a) Preencher o requerimento de inscrição na página do Servidor do Sistema Informatizado da Secretaria Municipal da Educação (DEMANDANET);
- b) Anexar cópia do documento pessoal (RG) e certificados de cursos de curta e média duração (frente e verso, quando houver) dentro da área da educação, observadas as disposições da Resolução SME 16/2025, realizados durante o período avaliado (interstício de 03 anos – 2022, 2023 e 2024, iniciados e concluídos dentro do período) e cópia do último holerite.

5.2 - Os documentos referentes aos cursos somente serão deferidos se estiverem em conformidade com o que estabelece a Resolução SME 16/2025.

6 - DA AVALIAÇÃO:

6.1 - O processo de Avaliação por Mérito será operacionalizado pela Comissão de Promoção por Mérito, designada pela Secretaria Municipal da Educação e nomeada pelo Decreto Municipal n.º 9.817, de 21 de outubro de 2025.

6.2 - Conforme parágrafo 2º do art. 60 da Lei Complementar n.º 06, de 25 de abril de 2011, os profissionais serão avaliados dentro de uma escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos (sendo 10 pontos para cada Fase), de acordo com o anexo VIII, da referida Lei.

6.3 - Serão contemplados 30% (trinta por cento) dos profissionais de cada categoria, conforme estabelecido no art. 58 da Lei Complementar n.º 06, de 25 de abril de 2011, Resolução SME n.º 16/2025, em especial ao disposto em seu artigo 12, Parágrafo Único.

6.4 - A Fase II – Prova Escrita será realizada na plataforma do Sistema Informatizado da Secretaria Municipal da Educação (DEMANDANET) de forma *online* – síncrona – conforme especificação a seguir:

- a) Data da Prova: 14/12/2025
- b) Horário: das 9h às 12h.

§1º O docente titular de dois cargos fará a prova do segundo cargo no período da tarde, na seguinte conformidade:

- a) Data da Prova: 14/12/2025
- b) Horário: Das 14h às 17h



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

§2º O profissional deverá verificar todos os meios necessários para a realização da Prova, ficando sob sua responsabilidade todos os procedimentos para a participação.

6.5 - A não realização da prova escrita incorrerá na eliminação automática do candidato.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL:

7.1 - O candidato será classificado conforme pontuação obtida nas Fases I e II, segundo o disposto nos artigos 60 e 61 da Lei Complementar n.º 06, de 25 de abril de 2011 e Resolução SME n.º 16/2025, conforme cronograma constante no ANEXO I.

8 - DO RECURSO

8.1 - O servidor que se julgar prejudicado com a classificação final poderá interpor recurso à comissão, no prazo de 06 a 08/12/2025, das 08h às 23h59, conforme cronograma anexo.

8.2 - O recurso deverá ser interposto por meio do **Sistema Informatizado da Secretaria Municipal da Educação (DEMANDANET)** de forma *online*, no período estabelecido pelo cronograma de execução do Processo – Anexo I.

8.3 - O recurso será analisado pela Comissão, que encaminhará a decisão via plataforma na página do candidato, com justificativa do Deferimento ou do Indeferimento.

8.4 - Encerrado o período de recurso a Secretaria Municipal da Educação publicará o resultado do processo de promoção por mérito no **Sistema Informatizado da Secretaria Municipal da Educação (DEMANDANET)**, no site da Secretaria Municipal da Educação e no Diário do Município de Assis.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1 - A Comissão encaminhará relatório circunstaciado dos trabalhos ao Poder Executivo, com a classificação final dos candidatos, para a sua homologação, apostilamento e publicação no site oficial da Secretaria Municipal de Educação, www.educacao.assis.sp.gov.br.





PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - É essencial a manifestação da vontade do Servidor, por meio de inscrição ao processo de promoção, acompanhada da documentação exigida neste Edital.

10.2 - Os documentos apresentados pelos candidatos ficarão sob a guarda da Comissão, no **Sistema Informatizado da Secretaria Municipal da Educação (DEMANDANET)**, sendo posteriormente liberado para acesso do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

10.3 - Compõe o presente Edital o Anexo I – cronograma de atividades e Anexo II – Tabela com o número de cargos providos no **Ano Base de avaliação: 2024**.

10.4 - O candidato terá acesso a todas as fases do processo em seu perfil no **Sistema Informatizado da Secretaria Municipal da Educação (DEMANDANET)**.

10.5 - Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão de Promoção de Mérito.

10.6 - Dúvidas e questionamentos deverão ser dirigidas para e-mail comissaomeritosme@edu.assis.sp.gov.br, observados os prazos previstos neste Edital.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de novembro de 2025.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI
Secretaria Municipal de Educação





PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO I

Edital n.º 20/2025

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
Início: às 8h do dia 01/12/2025 Término: às 23h59 do dia 03/12/2025	Inscrição no sistema Informatizado da Secretaria Municipal da Educação (DEMANDANET)
04 e 05/12/2025	Validação das Inscrições no Sistema e Análise dos Certificados
05/12/2025 - até às 17h	Publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas
06 e 07/12/2025 - das 08h até às 23h59	Interposição de Recursos das inscrições.
08/12/2025 - até às 17h	Publicação das inscrições deferidas pós-recursos
14/12/2025	Prova de Mérito – via Sistema on line conforme previsto neste Edital – item 6
15 e 16/12/2025	Encaminhamento das informações referentes ao Item 2, “B”, pelas unidades escolares e SME.
Até o dia 17/12/2025 às 17h	Publicação do Resultado Preliminar
18/12/2025, das 08h até às 23h59	Interposição de Recursos Resultado Preliminar
Até o dia 19/12/2025	Publicação do Resultado Final



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO II Edital n.º 20/2025

TABELA NÚMERO DE CARGOS PROVIDOS PARA PROMOÇÃO POR MÉRITOANO BASE – 2024

Tabela do cálculo da quantidade de vagas para enquadramento da Promoção por Mérito (por categoria) com base na Lei Complementar nº 01 de 23 de Fevereiro de 2012 e Lei Complementar nº 02 de 08 de Março de 2012:

MODALIDADE	POSIÇÃO EM 2024		VAGAS P/ EVOLUÇÃO
	TOTAL CARGOS	PROVIDOS	
PEB I – 25 horas	180	134	40
PEB I – 30 horas	330	312	94
PDI – 40 horas	243	172	52
PEB II – Educação Especial	21	10	03
PEB II – Educação Física	70	68	20
PEB II – Inglês	31	29	09
PEB II - Arte	20	8	02
Diretor de Escola	47	28	08
Diretor de Escola de Desenvolvimento Infantil	01	01	01
Coordenador de Unidade	01	01	01
Coordenador Pedagógico	64	34	10
Supervisor de Ensino	13	12	04

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 20/2025

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - PROMOÇÃO POR MÉRITO Secretaria Municipal de Educação

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI, Secretária Municipal da Educação de Assis, conforme autorização da Sra. **TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**, Prefeita Municipal de Assis, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação de Assis, torna pública a retificação do Edital nº 20/2025, na seguinte conformidade:

Onde se lê:

3 - DA INSCRIÇÃO:

3.1 - O profissional do Quadro do Magistério APTO em participar da Prova de Mérito deverá **inscrever-se por intermédio do Sistema Informatizado da Secretaria Municipal da Educação (DEMANDANET)** através do seu perfil de acesso, utilizando o *login* e *senha do servidor*, observando:

a) Período de Inscrição: 01 a 03 de dezembro de 2025, até 23h59.

Leia-se:

3.2 - O profissional do Quadro do Magistério APTO em participar da Prova de Mérito deverá **inscrever-se por intermédio do Sistema Informatizado da Secretaria Municipal da Educação (DEMANDANET)** através do seu perfil de acesso, utilizando o *login* e *senha do servidor*, observando:

a) Período de Inscrição: 03 a 07 de dezembro de 2025, até 23h59.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Onde se lê:

ANEXO I

Edital n.º 20/2025

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
Início: às 8h do dia 01/12/2025 Término: às 23h59 do dia 03/12/2025	Inscrição no sistema Informatizado da Secretaria Municipal da Educação (DEMANDANET)
04 e 05/12/2025	Validação das Inscrições no Sistema e Análise dos Certificados
05/12/2025 - até às 17h	Publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas
06 e 07/12/2025 - das 08h até às 23h59	Interposição de Recursos das inscrições.
08/12/2025 - até às 17h	Publicação das inscrições deferidas pós-recursos
14/12/2025	Prova de Mérito – via Sistema on line conforme previsto neste Edital – item 6
15 e 16/12/2025	Encaminhamento das informações referentes ao Item 2, “B”, pelas unidades escolares e SME.
Até o dia 17/12/2025 às 17h	Publicação do Resultado Preliminar
18/12/2025, das 08h até às 23h59	Interposição de Recursos Resultado Preliminar
Até o dia 19/12/2025	Publicação do Resultado Final



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Leia-se:

DATA	ATIVIDADE
Início: às 8h do dia 03/12/2025 Término: às 23h59 do dia 07/12/2025	Inscrição no sistema Informatizado da Secretaria Municipal da Educação (DEMANDANET)
08 e 09/12/2025	Validação das Inscrições no Sistema e Análise dos Certificados
10/12/2025 - até às 17h	Publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas
11/12/2025 - das 08h até às 23h59	Interposição de Recursos das inscrições.
12/12/2025 - até às 17h	Publicação das inscrições deferidas pós-recursos
14/12/2025	Prova de Mérito – via Sistema on line conforme previsto neste Edital – item 6
15 e 16/12/2025	Encaminhamento das informações referentes ao Item 2, “B”, pelas unidades escolares e SME.
Até o dia 17/12/2025 às 17h	Publicação do Resultado Preliminar
18/12/2025, das 08h até às 23h59	Interposição de Recursos Resultado Preliminar
Até o dia 19/12/2025	Publicação do Resultado Final

As demais disposições permanecem inalteradas.


MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI
Secretaria Municipal de Educação

